

UERN | FAD

EDITAL Nº 01/2024-PP-PIBIC-FAD-LAURO

Seleciona discente da Faculdade de Direito para integrar o Projeto de Pesquisa DIREITO À ÁGUA POTÁVEL: Diagnóstico teórico-jurídico da política de abastecimento em Mossoró-RN, coordenado pelo professor Lauro Gurgel de Brito.

A Coordenação do Projeto de Pesquisa **DIREITO À ÁGUA POTÁVEL: Diagnóstico teórico-jurídico da política de abastecimento em Mossoró-RN** (ID 4754), vinculado à Faculdade de Direito, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de discente do Curso de Direito da FAD/UERN para atuar como pesquisador-bolsista PIBIC-CNPQ, cujas atividades ocorrerão no período de 1º de setembro 2024 a 31 de agosto de 2025, salvo alteração de calendário pela Uern e/ou CNPq.

DO PROJETO

Art. 1º A Pesquisa **DIREITO À ÁGUA POTÁVEL: Diagnóstico teórico-jurídico da política de abastecimento em Mossoró-RN** tem por objetivo principal verificar se a política de abastecimento de água potável na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, especialmente no aspecto da distribuição do produto à população, atende aos comandos jurídicos e teóricos norteadores, com ênfase no fornecimento contínuo e universal.

Art. 2º A investigação abrange a literatura relacionada a esse tema, a legislação que rege a matéria, bem assim os documentos oficiais pertinentes.

Art. 3º A Pesquisa será desenvolvida nas seguintes etapas:

- I – capacitação discente;
- II – revisão bibliográfica sobre a temática objeto da pesquisa;
- III – levantamento de dados;
- IV – produção do resumo e de artigo científico;
- V – apresentação dos resultados no Salão de Iniciação Científica.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição deverá ser solicitada no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2024, exclusivamente para o e-mail laurogurgel@uern.br.

Parágrafo único. No assunto da mensagem deverá constar obrigatoriamente: "Inscrição pelo Edital nº 01/2024-PP-PIBIC-FAD-LAURO".

Art. 5º Podem se inscrever discentes do curso de Direito, da Faculdade de Direito da UERN, Campus Mossoró, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- I – possuir cadastro na Plataforma Lattes do CNPq;
- II – ter concluído o segundo período e está no máximo no oitavo período;
- III – ter cursado a disciplina Direito Constitucional I;
- IV – apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) não inferior a 8,0 (oito);
- V – não ter reprovação em disciplina do curso de Direito.

Art. 6º No ato da inscrição, o/a aluno/a deverá fazer uma breve apresentação no corpo do e-mail e anexar:

- I – cópia de documento de identidade oficial com foto;
- II – Histórico Escolar atualizado, informando o IRA.

Art. 7º As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital serão indeferidas.

Art. 8º O resultado do processo de inscrição será publicado em Edital.

DA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção se dará em duas etapas sucessivas e eliminatórias:

- I – análise das informações e da documentação enviadas por e-mail no ato da inscrição;
- II – entrevista individual.

§1º Todas os/as discentes que tiverem as inscrições deferidas participarão de entrevista em dia, horário e local divulgados em Edital.

§ 2º A nota da referida entrevista, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), levará em conta os seguintes critérios:

I – demonstração de conhecimento mínimo sobre a temática da pesquisa;

II – aderência ao espírito do Projeto e potencial para o debate de ideias;

III – produção acadêmica, experiência em projetos anteriores ou atuais e na organização de eventos;

IV – disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades da pesquisa;

V – capacidade de contribuir para a solução dos problemas surgidos na execução do Projeto de Pesquisa.

§ 3º A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data/hora agendadas implicará desclassificação do/a discente do processo seletivo.

§4º Da nota atribuída à entrevista não cabe recurso.

Art. 10. Será selecionado/a um/a discente do Curso de Direito da UERN, Campus Mossoró.

§1º A ordem decrescente de classificação será definida a partir da média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), identificado na etapa I, e a nota obtida na entrevista (etapa II).

§2º Em caso de empate, será adotado o critério de maior IRA.

§3º Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota na disciplina Direito Constitucional I e, por fim, realização de sorteio.

Art. 11. As entrevistas serão feitas de forma presencial ou, excepcionalmente, remota, a critério da Coordenação do Projeto, em local, data e horário divulgados em edital no sítio eletrônico da Faculdade de Direito no Portal da Uern.

DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

Art. 12. O/A discente selecionado/a em primeiro lugar será contemplado/a com bolsa CNPq, devendo se submeter às determinações constantes do Edital PIBIC N° 001/2024 -PROPEG/UERN, publicado no Jornal Oficial da Uern, Ano VI, N° 545, de 27 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Entre outras, são obrigações do/a discente bolsista:

I - participar dos encontros presenciais e remotos, que ocorrerão conforme definir a Coordenação;

II – comparecer a visitas e a atividades práticas, encontros, seminários, palestras, simpósios, jornadas e colóquios previamente agendados;

III – elaborar e apresentar o resumo expandido no Salão de Iniciação Científica da Uern;

IV – produzir, em coautoria com o Orientador/Coordenador do Projeto, pelo menos um artigo científico com os resultados da pesquisa.

Art. 13. O desrespeito a quaisquer normas e recomendações, as condutas inadequadas, a falta de compromisso e o descumprimento de prazos estabelecidos pela Coordenação geram o desligamento do/a aluno/a, além do ressarcimento dos valores recebidos a título de bolsa e sem prejuízo de sanção disciplinar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O resultado final, com a classificação em ordem decrescente, será divulgado na página da Faculdade de Direito, no endereço <http://fad.uern.br>.

Art. 15. Havendo desistência ou incompatibilidade técnico-jurídica, a Coordenação poderá convocar candidatos/as selecionados/as, respeitada a ordem decrescente de classificação.

Art. 16. Todos os atos relativos à presente seleção serão divulgados na página da Faculdade de Direito (<http://fad.uern.br>).

Art. 17. As situações omissas ao presente edital serão resolvidas pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, em 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Lauro Gurgel de Brito
Coordenador/Orientador